

Superintendência de Trânsito E Mobilidade de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO N°. 20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre Concessão, Delegação, administração e a responsabilidade do Terminal Rodoviário de Irecê a Superintendência de Trânsito e Mobilidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50 XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que o Terminal Rodoviário Municipal é suma relevância para o Município de Irecê, uma vez que os terminais rodoviários são elementos essenciais do sistema de transporte, principal responsável, então, pelo transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, assim como, pelo turismo.

CONSIDERANDO, que a organização do sistema municipal de trânsito é de responsabilidade da Autarquia de Trânsito do Município, a Superintendência de Trânsito e Mobilidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede e Delega a organização, administração e a responsabilidade do Terminal Rodoviário de Irecê a Superintendência de Trânsito e Mobilidade;

Art. 2º. A Superintendência de Trânsito e Mobilidade fica responsável por promover a abertura de processo licitatório para concessão de uso oneroso do Terminal Rodoviário Municipal, bem como administrar e acompanhar a execução do contrato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, Bahia, 24 de janeiro de 2020.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Elmo Vaz Bastos
Prefeito Municipal

1